



DECRETO Nº 014, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre EXPEDIENTE INTERNO no prédio da Prefeitura Municipal de Cândido Sales e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao trabalho interno na Prefeitura Municipal para a realização do encerramento das atividades administrativas do exercício anterior e de início das atividades deste período;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **EXPEDIENTE INTERNO** na Prefeitura Municipal do dia **20 de Janeiro de 2025** (segunda-feira) ao dia **20 de Fevereiro de 2025** (quinta-feira).

Parágrafo Único – Os termos do Art. 1º deste Decreto **não** se aplicam às repartições externas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales



PORTARIA Nº 060, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Srtª. Pricila Gonçalves Lima e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srtª. **PRICILA GONÇALVES LIMA**, interinamente para o cargo de Chefe da Junta Militar.

Parágrafo único – A Chefia da Junta Militar está vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 20 DE JANEIRO DE 2025.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Cláudia Lopes Ferraz de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças